



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685-000 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 264/96, de 20/03/96.

Atualiza subsídios e verbas de representação do
Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, aprovou nos termos do art. 29, V da Constituição Federal e eu, Geraldo Custódio da Silva - Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - O Subsídio e a verba de representação do ' Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, a partir de 1º de março de 1996, a atualizados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC divulgado mensalmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 0.71% do mês de fevereiro de 1996, sendo:

I - Subsídio R\$- 2742,37 (Dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos) mensais;

II- Verba de representação R\$-1828,23 (Hum mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos) mensais;

Art. 2º - O subsídio e a verba de representação do ' Vice-Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, a partir de 1º de março de 1996, atualizados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado mensalmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 0.71% do mês de fevereiro de 1996, sendo:

I - Subsídio R\$-1371,16 (Hum mil, trezentos e setenta e um reais e dezesseis centavos) mensais;

II- Verba de representação R\$-914,16 (Novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos) mensais;

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Re-



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685-000 — ITATIAIUÇU — MG

CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 264/96, de 20/03/96.

pal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ' seus efeitos a 1º de março de 1996.

SALA DAS SESSÕES, EM 12/03/96.

Geraldo Custódio da Silva

GERALDO CUSTÓDIO DA SILVA

Presidente

Jaci dos Santos e Silva

JACI DOS SANTOS E SILVA

Vice-Presidente

Geraldo Gomes de Queiroz

GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Secretário